



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, destinados à identificação e autenticação eletrônica de pessoas físicas e jurídicas vinculadas às atividades da Administração Pública Municipal de Muzambinho/MG, abrangendo a renovação de certificados existentes e a emissão de novos certificados, conforme especificações, quantitativos, condições e valores estabelecidos neste instrumento e em seus anexos. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, durante a qual o Município poderá solicitar os certificados conforme sua necessidade, mediante requisições específicas, não havendo obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

Os certificados deverão atender aos padrões técnicos e normativos aplicáveis à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observadas as especificações de cada item, inclusive quanto ao tipo de certificado, prazo de validade, modalidade de utilização e fornecimento de cartão ou token USB, quando previsto.

2. DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município de Muzambinho/MG certificados digitais válidos e compatíveis com os sistemas, plataformas e serviços eletrônicos utilizados pela Administração Pública, garantindo a identificação dos titulares, a autenticidade e a integridade dos atos praticados em meio eletrônico e a segurança das operações realizadas.

Os certificados digitais são utilizados por servidores, agentes públicos e setores da Administração Municipal para acesso a sistemas governamentais, assinatura de documentos eletrônicos, transmissão de informações e cumprimento de obrigações administrativas, fiscais, contábeis, trabalhistas e demais procedimentos que exijam identificação ou autenticação digital.

A contratação contempla tanto a renovação de certificados atualmente utilizados quanto a emissão de novos certificados, conforme as necessidades identificadas pelos diversos setores da Administração Municipal. A disponibilidade de certificados válidos é necessária para evitar interrupções de acesso a sistemas, atrasos no cumprimento de obrigações e prejuízos ao regular desenvolvimento das atividades administrativas.

A previsão de certificados e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, bem como das modalidades com cartão ou token USB, quando aplicáveis, busca atender às diferentes necessidades de utilização identificadas pela Administração, respeitando as características técnicas de cada certificado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os certificados sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva do Município durante a vigência da Ata, evitando a aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados e favorecendo o planejamento, a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Dessa forma, a contratação pretende assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem de certificação digital, mediante fornecimento regular, seguro e adequado às necessidades do Município.

3. DOS ITENS, DESCRIÇÕES E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será estruturada por itens, conforme as especificações, os quantitativos e os preços definidos neste Termo de Referência, considerando as diferentes modalidades de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, abrangendo renovações e emissões de novos certificados, com fornecimento de cartão ou token USB quando previsto na descrição do respectivo item.

3.1. Dos quantitativos e valores estimados

Os quantitativos e os valores da contratação foram definidos com base nas necessidades estimadas da Administração Municipal para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando as modalidades de certificados digitais necessárias à renovação de certificados existentes e à emissão de novos certificados.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação de Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em cartão .	10	Serviço	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
2	Renovação de Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em token USB .	10	Serviço	R\$ 280,33	R\$ 2.803,30
3	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em cartão .	10	Serviço	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
4	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , para utilização em token USB .	10	Serviço	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
5	Renovação de Certificado Digital e-CPF, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 01 (um) ano .	10	Serviço	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
6	Renovação de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica da	10	Serviço	R\$ 226,23	R\$ 2.262,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



	pessoa jurídica, com validade de 01 (um) ano .				
7	Aquisição de novo Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de cartão .	10	SV.	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
8	Aquisição de novo Certificado Digital e-CPF, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de token USB .	55	SV.	R\$ 414,67	R\$22.806,85
9	Aquisição de novo Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de cartão .	10	SV.	R\$ 378,67	R\$ 3.786,70
10	Aquisição de novo Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 02 (dois) anos , incluindo o fornecimento de token USB .	10	SV.	R\$ 471,67	R\$ 4.716,70
11	Aquisição de novo Certificado Digital e-CPF, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica de pessoa física, com validade de 01 (um) ano .	10	SV.	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
12	Aquisição de novo Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1 , destinado à identificação eletrônica da pessoa jurídica, com validade de 01 (um) ano .	10	SV.	R\$ 229,33	R\$ 2.293,30

O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.295,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. Do caráter estimativo dos quantitativos

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento das aquisições e ao registro dos preços para atendimento das necessidades do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos, podendo solicitar os certificados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Os pagamentos serão realizados conforme os fornecimentos efetivamente solicitados, realizados e regularmente atestados, observados os preços registrados para cada item.

3.3. Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 2.616, de 26 de janeiro de 2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



considerando as especificações técnicas do objeto, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento pretendidas pela Administração.

Para a composição dos preços estimados, foram utilizados parâmetros de pesquisa compatíveis com o objeto, incluindo orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes ou outros instrumentos pertinentes, bem como consultas a sistemas e bases de dados públicos, quando aplicáveis.

Os valores coletados foram analisados quanto à atualidade, à compatibilidade das especificações e às condições comerciais, de modo a subsidiar a definição dos preços estimados por item. A metodologia de cálculo foi aplicada de acordo com os dados disponíveis e considerados válidos para cada item, buscando-se estabelecer valores compatíveis com os praticados no mercado e parâmetros máximos aceitáveis para a contratação.

A pesquisa de preços destina-se exclusivamente à formação do orçamento estimado da contratação e não implica escolha prévia de fornecedor. A seleção ocorrerá posteriormente, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, com disputa, conforme o critério de julgamento estabelecido e as demais condições previstas no Termo de Referência.

4. DA ECONOMICIDADE E DA CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

4.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, com características, modalidades e prazos de validade definidos objetivamente neste Termo de Referência, de acordo com padrões técnicos reconhecidos e utilizados no mercado de certificação digital.

4.2. A definição objetiva das especificações permite comparar as propostas de fornecedores distintos, considerando o tipo de certificado, sua finalidade, prazo de validade, necessidade de mídia física e demais características estabelecidas para cada item.

4.3. A economicidade será buscada mediante pesquisa de preços, análise da compatibilidade dos valores ofertados com o mercado e seleção das propostas mais vantajosas, observadas as exigências de regularidade, capacidade de fornecimento e conformidade técnica.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os certificados sejam solicitados conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam não ser utilizados e permitindo melhor planejamento dos gastos públicos.

4.5. A contratação busca conciliar preço, segurança, regularidade e qualidade do fornecimento, considerando que os certificados digitais são instrumentos necessários à prática de atos eletrônicos e ao acesso a sistemas utilizados pela Administração Municipal.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Da fundamentação legal da dispensa de licitação

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços em razão do valor, atendidos os requisitos e limites normativos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.295,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), enquadrando-se perfeitamente nos limites legais vigentes.

A instrução processual atende rigorosamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, celeridade, economicidade e do interesse público, bem como às disposições da regulamentação municipal aplicável.

5.2. Da justificativa do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda por certificados digitais, uma vez que as necessidades de renovação e de emissão de novos certificados podem surgir em momentos distintos durante o exercício, conforme os vencimentos, as necessidades dos setores e a inclusão de novos titulares ou usuários.

A sistemática permite que os preços e as condições de fornecimento sejam previamente registrados, possibilitando solicitações parceladas durante a vigência da Ata, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.3. Da adequação ao planejamento administrativo

O registro de preços contribui para o planejamento das aquisições, para a racionalização dos procedimentos administrativos e para a continuidade das atividades que dependem de certificação digital, reduzindo o risco de interrupções decorrentes do vencimento ou da ausência de certificados necessários.

5.4. Da observância da regulamentação aplicável

A utilização do Sistema de Registro de Preços em contratação direta deverá observar as hipóteses e condições previstas na legislação federal e na regulamentação municipal aplicável, inclusive quanto à possibilidade de adoção desse sistema no procedimento de dispensa escolhido.

A formalização da Ata de Registro de Preços não dispensa a Administração de verificar, em cada solicitação, a necessidade do fornecimento, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das condições legalmente exigíveis.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3, abrangendo a renovação de certificados existentes e a emissão de novos certificados, conforme as especificações, os quantitativos e os valores previstos neste Termo de Referência.

6.2. A solução compreende os procedimentos necessários à validação da identidade dos titulares, à emissão e à disponibilização dos certificados digitais, bem como o fornecimento de cartões, tokens USB ou outros elementos necessários à utilização, quando previstos na descrição do respectivo item.

6.3. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis à modalidade contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



6.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada solicitação deverá identificar, sempre que aplicável, o item, a quantidade, os titulares envolvidos e as informações necessárias à realização dos procedimentos de validação e emissão.

6.5. A solução deverá contemplar as orientações necessárias à validação, emissão e utilização dos certificados, bem como o suporte relacionado ao fornecimento, observadas as responsabilidades da Contratada e as condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. Com essa modelagem, pretende-se assegurar a continuidade das atividades administrativas que dependem de certificação digital, com maior flexibilidade de atendimento, segurança, planejamento e economicidade para o Município de Muzambinho/MG.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos gerais

A empresa fornecedora deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis à contratação direta, bem como aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Credenciamento e regularidade da certificação

Os certificados deverão ser emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, por Autoridade Certificadora devidamente credenciada e em conformidade com as normas aplicáveis. A empresa contratada deverá demonstrar sua capacidade de viabilizar o fornecimento regular dos certificados solicitados, inclusive quando atuar por meio de Autoridade Certificadora, Autoridade de Registro.

7.3. Responsabilidade pelo fornecimento

A pessoa jurídica que assumir as obrigações perante o Município deverá estar claramente identificada nos documentos da contratação e responder pelo cumprimento das condições registradas, pela entrega dos certificados, pelo atendimento das solicitações, pelo suporte previsto e pela emissão dos documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

A participação de Autoridade Certificadora, Autoridade de Registro ou outra entidade integrante da cadeia de certificação deverá observar a legislação aplicável e não poderá gerar dúvida quanto à identidade da contratada, à responsabilidade pelo objeto ou à regularidade da cobrança e do faturamento.

7.4. Conformidade dos certificados

Os certificados fornecidos deverão corresponder integralmente ao item solicitado, considerando, conforme o caso:

a) a modalidade e-CPF ou e-CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) o tipo A1 ou A3;
- c) a finalidade de renovação ou emissão de novo certificado;
- d) o prazo de validade indicado na descrição do item;
- e) o fornecimento de cartão ou token USB, quando previsto;
- f) os requisitos técnicos e normativos aplicáveis à emissão e utilização do certificado.

7.5. Validação e emissão

A Contratada deverá prestar os serviços de certificação digital atendendo rigorosamente às seguintes condições de validação e suporte:

- a) Realizar a validação da identidade dos respectivos titulares e a emissão dos certificados digitais preferencialmente no Município de Muzambinho/MG ou por meio de posto/unidade de atendimento autorizada localizada a uma distância máxima de até 50 km (cinquenta quilômetros) do município, sem qualquer ônus ou custo adicional de deslocamento para a Contratante;
- b) Admitir a realização do procedimento de validação por videoconferência, desde que observadas as normas vigentes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e da ICP-Brasil;
- c) Na hipótese de validação por videoconferência, caso ocorram falhas técnicas no procedimento remoto, divergências biométricas ou necessidade de substituição de hardware (*smartcard/leitura*), a Contratada deverá garantir o atendimento presencial complementar e a entrega dos insumos físicos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais.

7.6. Mídias e dispositivos

Quando a descrição do item exigir cartão ou token USB, o respectivo dispositivo deverá ser fornecido em condições adequadas de uso e compatível com o certificado contratado, sem cobrança adicional além do preço registrado para o item.

7.7. Suporte e orientação

A Contratada deverá prestar as orientações necessárias aos procedimentos de validação, emissão, instalação ou utilização dos certificados, dentro do escopo do fornecimento e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8. Proteção de dados e confidencialidade

A Contratada deverá preservar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais, documentos e demais informações a que tiver acesso durante a execução do objeto, utilizando-os exclusivamente para as finalidades necessárias à validação e emissão dos certificados, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e as normas de segurança da informação aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



7.9. Manutenção das condições de habilitação

A Contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou a execução das obrigações assumidas.

7.10. Conformidade e correção

Caso o certificado, a mídia ou o dispositivo fornecido apresente divergência em relação ao item solicitado ou defeito que impeça sua utilização, a Contratada deverá providenciar a regularização ou substituição cabível, sem ônus adicional para o Município, ressalvadas as situações que decorram de uso inadequado ou de fatores alheios à sua responsabilidade, devidamente demonstrados.

7.11. Identificação da contratada e faturamento

A empresa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá assumir formalmente as obrigações nela previstas e emitir os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos que realizar. A estrutura de fornecimento não poderá comprometer a identificação do responsável contratual, a regularidade fiscal ou a segurança dos pagamentos públicos.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos certificados digitais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Cada solicitação deverá indicar o item e a quantidade pretendida, além das informações necessárias à identificação do titular e à realização dos procedimentos de validação e emissão, respeitados os cuidados relativos à proteção de dados pessoais.

8.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, a Contratada deverá iniciar os procedimentos necessários à validação e à emissão dos certificados solicitados e concluir o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente acordado e autorizado pela Administração para determinada demanda.

8.4. A validação dos titulares poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, conforme permitido pelas normas da ICP-Brasil e de acordo com os procedimentos aplicáveis ao certificado solicitado. A Administração deverá disponibilizar os titulares e as informações que estejam sob sua responsabilidade, quando necessários à validação.

8.5. Os certificados e, quando aplicável, as respectivas mídias ou dispositivos deverão ser disponibilizados por meio eletrônico ou entregues na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, Muzambinho/MG, ou em outro local indicado pela Administração na solicitação.

8.6. A Contratada deverá informar à Administração qualquer impedimento que possa afetar o prazo de fornecimento, apresentando justificativa e previsão de regularização. A eventual prorrogação do prazo dependerá de análise e autorização expressa da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.7. Os certificados emitidos deverão corresponder à modalidade, ao tipo, ao prazo de validade e às demais especificações do item autorizado. A Contratada deverá disponibilizar as instruções necessárias para acesso e utilização, quando aplicáveis.

8.8. Quando houver fornecimento de cartão ou token USB, a Contratada deverá entregá-lo em condições adequadas de uso e em conformidade com a descrição do item, responsabilizando-se pela correção ou substituição de dispositivos com defeito de fabricação ou inadequados ao uso contratado.

8.9. A Contratada não poderá substituir a modalidade, o tipo, o prazo de validade ou o dispositivo previsto no item solicitado sem autorização prévia e expressa da Administração.

8.10. Concluído o fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os elementos necessários à conferência e ao recebimento, resguardando as informações pessoais e os dados de autenticação dos titulares.

8.11. O recebimento do objeto não afasta a responsabilidade da Contratada por falhas de emissão, divergências de especificação ou defeitos de mídia que venham a ser identificados posteriormente, observadas as condições deste Termo de Referência e a legislação aplicável.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

9.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

9.2. Compete ao gestor da Ata acompanhar sua vigência, controlar os quantitativos e valores registrados, monitorar as solicitações realizadas e adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução da contratação.

9.3. Compete ao fiscal acompanhar os fornecimentos, verificar a conformidade dos certificados e dispositivos entregues com as especificações deste Termo de Referência e da respectiva Autorização de Fornecimento, registrar eventuais ocorrências e solicitar as correções necessárias.

9.4. As solicitações de fornecimento deverão respeitar os quantitativos e os preços registrados para cada item, bem como as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

9.5. O fiscal deverá verificar, quando aplicável, a modalidade do certificado, o tipo A1 ou A3, o prazo de validade, o fornecimento da mídia ou dispositivo previsto e a disponibilização dos elementos necessários à utilização do certificado.

9.6. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento que esteja em desacordo com as especificações ou com a solicitação autorizada, devendo a Contratada providenciar a regularização ou substituição cabível, sem ônus adicional para o Município.

9.7. A gestão e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela regularidade dos certificados fornecidos, pela segurança das informações e pela emissão dos documentos fiscais correspondentes.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos exigidos para a contratação.

10.3. As propostas apresentadas serão analisadas quanto à compatibilidade dos preços com os valores estimados pela Administração e ao atendimento das especificações técnicas e das condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência.

10.4. A verificação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação técnica e das demais condições exigíveis será realizada em relação ao fornecedor cuja proposta seja classificada em primeiro lugar para o respectivo item, conforme as regras do procedimento eletrônico e a legislação aplicável.

10.5. A formalização da contratação e a assinatura da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à conclusão do procedimento, à aceitação da proposta, à comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e à observância das demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

10.6. Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades na proposta ou na documentação apresentada, serão adotadas as providências cabíveis, observadas as regras do procedimento eletrônico e a legislação aplicável, inclusive quanto à possibilidade de saneamento, quando legalmente admitida. O não atendimento às exigências poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do fornecedor, conforme o caso, mediante justificativa registrada no processo.

10.7. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos certificados digitais, incluindo, conforme o item, os procedimentos de validação e emissão, as mídias ou dispositivos, os tributos, os encargos e as demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações, não sendo admitida cobrança adicional não prevista.

10.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As obrigações relativas a cada item serão assumidas pelo fornecedor vencedor do respectivo item, conforme as condições estabelecidas na Ata e neste Termo de Referência.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, o fornecedor classificado em primeiro lugar em cada item deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como de sua qualificação técnica, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.2. Habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista

Deverão ser apresentados, conforme aplicável à natureza jurídica de cada empresa:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, demonstrando a regularidade cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



da pessoa jurídica;

- b) Atos constitutivos da empresa, consistentes em contrato social em vigor, estatuto, requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica, acompanhados dos documentos de identificação do representante legal, quando necessários à comprovação de seus poderes de representação;
- c) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, na forma exigida pela legislação;
- d) Certidão de regularidade fiscal estadual, relativa ao domicílio ou à sede da empresa, conforme aplicável;
- e) Certidão de regularidade fiscal municipal, relativa ao Município da sede da empresa, conforme aplicável;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando exigível;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão equivalente admitida pela legislação.

11.3. Qualificação técnica

- a) Credenciamento ou vinculação à ICP-Brasil: comprovação de que a empresa responsável pela execução do objeto possui credenciamento, autorização ou vínculo operacional válido com Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro habilitada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme as normas aplicáveis e a forma de execução dos serviços.
- b) Compatibilidade com o objeto: demonstração de que a estrutura de fornecimento apresentada permite a emissão, renovação e disponibilização dos certificados digitais previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à realização dos procedimentos de validação dos titulares e ao fornecimento de cartões ou tokens USB, quando exigidos.

11.4. Declarações

As empresas deverão apresentar as declarações legalmente exigíveis para a contratação, incluindo a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12.2. Eventual prorrogação da vigência deverá observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a comprovação da vantajosidade dos preços registrados e a formalização do instrumento correspondente.

12.3. Durante a vigência da Ata, o Município poderá solicitar os certificados de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, respeitados os quantitativos e preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



registrados para cada item.

12.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a realizar aquisições, ficando cada fornecimento condicionado à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à observância das condições estabelecidas na Ata.

12.5. A eventual atualização, revisão ou alteração dos preços registrados somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições admitidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, mediante justificativa e formalização próprias.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

13.1. O fornecimento dos certificados digitais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O parcelamento das aquisições mostra-se adequado em razão da variabilidade da demanda, considerando que as renovações e emissões de novos certificados podem ocorrer em datas distintas, de acordo com os prazos de validade, as necessidades dos setores e a inclusão de novos titulares.

13.3. A contratação por item permite distinguir as diferentes modalidades de certificados, considerando as características dos certificados e-CPF e e-CNPJ, tipos A1 e A3, renovação ou nova emissão e fornecimento de cartão ou token USB, quando aplicável.

13.4. A adoção dessa estrutura favorece a comparação individual dos preços, a participação de fornecedores aptos a atender aos itens correspondentes e a seleção de propostas vantajosas, sem exigir que um único fornecedor necessariamente disponibilize todas as modalidades previstas.

13.5. O parcelamento do fornecimento não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As solicitações serão realizadas conforme a demanda efetiva, observados os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições da contratação.

13.6. Dessa forma, a organização por itens e a execução parcelada mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, favorecendo o planejamento, a flexibilidade e a economicidade das aquisições municipais.

14. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for aplicável à presente contratação.

14.2. Considerando os valores estimados individualmente para cada item, será observada a regra de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.3. A participação e a seleção dos fornecedores deverão observar as condições estabelecidas para a dispensa eletrônica, os requisitos de habilitação e a conformidade técnica exigida para o fornecimento dos certificados digitais, sem prejuízo dos benefícios legalmente assegurados às ME e EPP.

14.4. O tratamento diferenciado previsto neste item observará os limites, as condições e as hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação aplicável.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a)** Fornecer os certificados digitais solicitados pelo Município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b)** Realizar a validação da identidade dos respectivos titulares e a emissão dos certificados digitais preferencialmente no Município de Muzambinho/MG ou por meio de posto/unidade de atendimento autorizada localizada a uma distância máxima de até 50 km (cinquenta quilômetros) do município, sem qualquer ônus ou custo adicional de deslocamento para a Contratante;
- c)** Admitir a realização do procedimento de validação por videoconferência, desde que observadas as normas vigentes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e da ICP-Brasil;
- d)** Garantir, na hipótese de validação por videoconferência ou de ocorrência de falhas técnicas no procedimento remoto, divergências biométricas e necessidade de substituição de hardware (cartão/leitora), o atendimento presencial complementar e a entrega dos insumos físicos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, sem custos adicionais;
- e)** Realizar os procedimentos de validação, emissão e disponibilização dos certificados solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item;
- f)** Efetuar a entrega dos certificados e, quando cabível, das respectivas mídias ou dispositivos na sede do Poder Executivo Municipal (Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, Muzambinho/MG) ou por meio eletrônico, quando a natureza do certificado assim o permitir;
- g)** Fornecer, quando previsto no respectivo item, as mídias (cartões ou tokens USB) e demais elementos necessários à utilização dos certificados em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição sem ônus de dispositivos que apresentem defeitos de fabricação;
- h)** Prestar as orientações e o suporte técnico necessários aos procedimentos de validação, emissão e utilização dos certificados;
- i)** Manter sigilo e confidencialidade absolutos sobre os dados e informações a que tiver acesso, observando rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas de segurança da informação;
- j)** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- k)** Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, ressalvada a atuação conjunta regular entre Autoridades Certificadoras (AC) e Autoridades de Registro (AR) credenciadas na ICP-Brasil, mantendo-se integralmente responsável perante o



Município.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Solicitar os certificados digitais de acordo com sua necessidade, observando os quantitativos e condições registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) Fornecer as informações e os dados necessários à realização dos procedimentos de validação e emissão dos certificados;
- c) Disponibilizar os titulares dos certificados para os procedimentos de validação, quando necessário;
- d) Receber, conferir e atestar os certificados e demais elementos fornecidos pela Contratada;
- e) Comunicar à Contratada eventuais irregularidades ou inconformidades verificadas no fornecimento;
- f) Efetuar o pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados e regularmente atestados, observados os preços registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, referente aos certificados efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após o fornecimento dos certificados constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos para a instrução do pagamento.

17.3. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 02005001.0412204012.013 – Ficha 103, ou de outras dotações próprias do exercício vigente, conforme a natureza da despesa e o órgão responsável, as quais deverão ser indicadas previamente à emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observada a legislação aplicável.

18. CRITÉRIOS E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A contratação deverá observar, quando aplicáveis, os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e de uso eficiente dos recursos públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas ambientais pertinentes.

18.2. Considerando a natureza do objeto, deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com as necessidades da Administração, práticas que reduzam o consumo de materiais e a geração de resíduos.

18.3. Sempre que possível, os procedimentos de solicitação, validação, disponibilização e entrega dos certificados deverão ocorrer por meios eletrônicos, reduzindo a utilização desnecessária de papel, deslocamentos e outros recursos.

18.4. Quando houver fornecimento de cartões, tokens USB ou outros dispositivos físicos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS



Contratada deverá observar as normas aplicáveis à fabricação, ao transporte e à destinação dos produtos, embalagens e resíduos eventualmente gerados.

18.5. A substituição ou o descarte de dispositivos eletrônicos deverá observar a legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos, quando cabível.

18.6. As medidas de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma compatível com os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais e funcionamento dos certificados digitais, sem comprometer a validade ou a confiabilidade da certificação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações do objeto desta contratação são aquelas estabelecidas no Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Muzambinho, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

BRUNA FERNANDA OZEAS DIAS SANTOS

Data: 29/10/2026 14:10:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Secretária Municipal de Administração